



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**1º TERMO ADITIVO Nº 459-2021, VINCULADO AO CONTRATO Nº 179-2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171-2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-2021.**

**ADITIVO CONTRATUAL QUE  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÔCOS E A  
EMPRESA DILTHON ABREU DE MOURA.**

**O MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **DILTHON ABREU DE MOURA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.651.232/0001-57, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 72, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 179-2021**, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº 398-2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no valor inicial do contrato nº 179-2021, relativo à contratação de empresa para o fornecimento de adubos químicos destinados à manutenção do gramado do Estádio Municipal de Futebol deste Município, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para melhor atender às finalidades de interesse público.

**§ PRIMEIRO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual equivalente a 24,00% (vinte e quatro por cento) do valor inicialmente contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

**02.12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**27.812.096.2020 - Manutenção e Reforma de Quadra, Praças de Esportes e Campo de Futebol**

3.3.9.30.00.00 – Material de Consumo

00 - Fonte

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 16 de dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE COCOS-BA**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**